

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 176/2022 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ E A EMPRESA GUARÁ COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA.

I - CONTRATANTES: "MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Avenida Weimar Gonçalves Torres, 862, inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.155.934/0001-90 nesse ato representado pelo pelo Sr. Josemar Tomazelli. Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 091/2022, brasileiro, portador do CPF/MF nº. 465.733.721-15 e Cédula de Identidade RG nº. 590.539 SSP/MS, residente e domiciliado nesta cidade a Rua Natureza, nº 148 - Bairro: Portinari, e a empresa GUARÁ COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Avenida Ministro João Arinos, 4701, Bairro: Chácara Cachoeira, Campo Grande – MS, inscrita no CNPJ/MF nº 28.832.656/0001-90 e Inscrição Estadual nº 28.425.099-6, neste ato, representada pelo Sr. Carlos Eduardo Nunes Mamã Fernandes, já qualificada nos autos do processo, ajustam o presente Termo, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas.

II – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no artigo 57, § 1°, Inciso II, da Lei n°. 8.666/93 e alterações correlatas e justificativas.

III – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização da Gerência de Saúde, e necessidade justificada em fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido – **Processo nº 063/2022 – Pregão** Eletrônico nº 029/2022

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo de alteração, da Cláusula Sétima — Do Prazo, conforme solicitação apresentada pela Gerência de Saúde e Parecer Jurídico, passando a ter seguinte redação:

"CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO"

7.1 – O Prazo de Vigência do Contrato será acrescido em 227 (duzentos e vinte e sete) dias, a contar de 01/01/2023 até o dia 15/08/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

JOSEMAR TOMAZELLI

Ger. de Saúde e Qrd. de

Despesas conf. Decreto nº 091/2022

Contratante

Naviraí (MS) 29 de dezembro de 2022. CARLOS EDUARDO NUNES DE Assinado de forma digital por CARLOS.

MAMA

EDUARDO NUNES DE MAMA FERNANDES:86134361100

FERNANDES:86134361100 Dados: 2022.12.29 14:44:54 -04'00'

CARLOS EDUARDO NUNES MAMÃ FERNANDES

CPF nº. 861.343.611-00

Contratada

Testemunhas:

SHEYLA GALIAZZI FERREIRA E MEIRA

CPF 004.782.311-99

SUELI BARBOSA DOS SANTOS